



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 940/2014

“Nomeia nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 251, de 28 de Dezembro de 2013, o Presidente Superintendente do SAEHOL – Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Complementar N.º 251/2013, que criou o Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra – SAEHOL;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da referida lei determina que o SAEHOL seja administrado por uma Diretoria nomeada em comissão pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos disponíveis encontram-se devidamente criados e são os constantes do ANEXO II, da Lei Complementar n.º 251/2013;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o Presidente Superintendente da Diretoria do SAEHOL com o seguinte membro:

Presidente Superintendente – **ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR** – RG n.º 10.717.097-8.

Art. 2.º O Presidente Superintendente, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n.º 251/2013, deverá expedir os atos necessários à regulamentação da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de Janeiro de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo